

## ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### ATO Nº 18 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 01/2024 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 01001 - SECRETARIA EXECUTIVA

###### 2.001 - Gestão Ambiental Compartilhada

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>

###### 2.011 - Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.

3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00**

**Total Suplementado: 56.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 01001 - SECRETARIA EXECUTIVA

###### 2.012 - Manutenção e adequação de Estradas Vicinais

3.1.90.04.00 / 17010000 - Contratacao por Tempo Determinado	56.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00**

**Total Anulado: 56.000,00**

## ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de agosto de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2024.

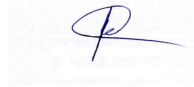


---

**MARCELO SOUZA MASCARENHAS**

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-039824/0-6



---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Presidente(a)

CPF: 050.908.465-61